



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON
END: Rua do Senado, 229 – Centro – Rio de Janeiro - RJ.**

CONTRATO Nº. 132/2024.

PROCESSO Nº. 990/75846/2024.

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **990/75846/2024**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **19/11/2024** com termino conforme prazo previsto na Cláusula 4ª do Contrato, a execução do serviços de **“Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Realização do Concurso Público para Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas em Cargos de Ensino Médio, Técnico e Superior da Emusa”, no Município de Niterói,** devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na **Lei Nº. 13.303**, de 30 de junho de 2016.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados a partir da data da homologação do concurso; prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37, III da Constituição Federal. O interstício entre a data de assinatura do contrato e a data da homologação não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze).
4. Os valores do contrato serão decorrentes da cobrança da Taxa de Inscrição, que serão repassadas a Contratada na forma da Cláusula Oitava do Contrato 132/24.
5. As multas e rescisão contratual serão de acordo com as Clausulas 10ª e 11ª do Contrato.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

6. Ficam designados para exercer em nome da EMUSA: **a gestão do contrato Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, para a fiscalização Ricardo Antonio Jose Nunes Esberard, João Alberto Vasconcellos Pucu e Fiscal Suplente Flávio Leal de Souza Pires.**

EMUSA, 19 de Novembro de 2024.

ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR
Presidente da EMUSA / Gestor

Recebemos em: **19 / 11 / 2024.**

Ricardo Antônio José Nunes Esberard
1º FISCAL RESPONSÁVEL –

EMUSA

Assinatura e carimbo da firma

João Alberto Vasconcellos Pucu
2º FISCAL RESPONSÁVEL –

EMUSA

Visto:

Flávio Leal de Souza Pires
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Assinado eletronicamente por:

* ROGERIO VIANNA RANGEL (***.099.507-**)

em 19/11/2024 17:04:58 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* João Alberto Vasconcelos Pucu (***.895.647-**)

em 19/11/2024 17:16:31 com assinatura simples

* Ricardo Antonio Jose Nunes Esberard (***.493.487-**)

em 19/11/2024 17:17:42 com assinatura simples

* Flávio Leal De Souza Pires (***.242.367-**)

em 19/11/2024 17:21:01 com assinatura simples

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 19/11/2024 17:21:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3286bfb5-dc12-4dcb-bdaa-41000a7300b2>

